



Edital interno de publicação de livros

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGFIL-UFRRJ), no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção interna de projetos de publicação de livros com financiamento pela FAPERJ, através do PPGFIL.

I – Da elegibilidade e inscrições

- 1.1.** Os(as) docentes permanentes ou colaboradores(as) do PPGFIL poderão submeter um projeto de publicação.
- 1.2.** Os(as) alunos(as) pós-doutorandos(as) poderão submeter proposta para publicação desde que tenha anuência do supervisor, seja um projeto autoral, a partir da pesquisa desenvolvida no âmbito do programa.
- 1.3.** Cada proponente poderá submeter apenas um projeto.
- 1.4.** A proposta deve ser submetida à linha de pesquisa à qual o(a) proponente está vinculado(a).
- 1.5.** A proposta a ser apresentada pelo(a) proponente à sua linha de pesquisa deve conter os seguintes itens: a) Resumo e b) Obra completa.
- 1.6.** O conteúdo da proposta deve possuir caráter acadêmico e/ou científico.
- 1.7.** Deve-se privilegiar a publicação de livro inédito, em qualquer formato.
- 1.8.** As inscrições devem ser endereçadas aos membros da linha de pesquisa, com cópia ao e-mail do PPGFIL (ppgfilufrj@gmail.com) até o dia 31 de outubro de 2023.

II – Das obrigações para eventual publicação

- 2.1.** O(A) proponente que tiver seu projeto aprovado ficará responsável por contatar ao menos uma editora e solicitar o orçamento para sua execução.
 - 2.1.1.** A equipe editorial pode contatar outras editoras para fins de comparação orçamentária.
 - 2.1.2.** O orçamento deve ser aprovado em reunião de colegiado do PPGFIL.

- 2.1.3.** Uma vez aprovada a editora, caberá ao(à) proponente acompanhar todas as etapas da edição.
- 2.2.** A publicação deverá, obrigatoriamente, apresentar um comitê científico e um conselho editorial.
- 2.3** Após a publicação, o(a) autor(a) deverá doar ao menos 1 (um) exemplar para o acervo bibliográfico do PPGFIL, ao menos 3 (três) exemplares para a Biblioteca Central e ao menos 1 (um) exemplar para FAPERJ.
- 2.4.** O material a ser editado deverá exibir, obrigatoriamente, a logomarca da FAPERJ e, preferencialmente, a logomarca da Editora do PPGFIL, na 1ª capa.
- 2.5.** São obrigatórios o ISBN e a ficha catalográfica normatizada.
- 2.6.** É desejável que a publicação traga uma pequena biografia do(a) autor(a).

III – Do processo de seleção

- 3.1.** Cabe à linha de pesquisa a avaliação de cada proposta e recomendar ou não a publicação ao colegiado, segundo o posicionamento de, no mínimo, a maioria simples dos(as) integrantes da linha, no prazo devido.
- 3.1.1.** A avaliação, a favor ou contra, deve ser sinalizada, por qualquer um(a) dos(as) membros(as) da linha, à coordenação do PPGFIL, por escrito antes da reunião de Colegiado que definirá o assunto, ou oralmente na própria reunião.
- 3.2.** A avaliação deve levar em conta a relevância da proposta para o desenvolvimento científico e seguir os critérios estabelecidos pelo PPGFIL neste Edital.
- 3.3.** Se forem apresentados mais de um projeto à linha e se mais de um forem aprovados, cabe a ela a indicação, quando da sinalização de que trata o item 3.1.1, da ordem de prioridade para eventual publicação.
- 3.3.1.** Caso seja necessário estabelecer uma ordem de prioridade, deve prevalecer: **a)** o projeto do(a) docente em relação ao de um(a) pós-doutorando(a); **b)** o projeto do(a) docente que está há mais tempo sem gozar de direito à publicação de livro através de financiamento interno do PPGFIL.
- 3.3.2.** O critério de que trata o item anterior (3.3.1 b) não vale caso o(a) proponente apresente projeto coletivo (com um(a) ou mais membros(as) permanentes e/ou colaboradores(as) do Programa) e cuja publicação anteriormente financiada tenha sido individual e vice-versa.
- 3.4.** A indicação de publicação única ou de lista com a ordem preferencial deve ser

fornecida ao Colegiado do PPGFIL, segundo o exposto no item 3.1.1, até a data da reunião ordinária do Colegiado na qual o ponto de pauta da publicação será apreciado.

- 3.5.** As publicações devem considerar o rodízio das linhas conforme estabelecido pelo Colegiado do PPGFIL.
- 3.6.** No caso de coletâneas, deve-se estar atento ao caráter endógeno e a buscar priorizar a pluralidade de autores de instituições diferentes, sob o risco de ter a publicação não aprovada.
- 3.7.** Caso a linha, no momento de sua indicação, apresente um projeto de um(a) mesmo(a) professor(a) contemplado(a) na última seleção e caso outro(a) membro(a) do PPGFIL, que esteja há mais tempo sem gozar de financiamento interno para publicação de livros, também apresente projeto, o Colegiado decidirá qual deles terá prioridade de publicação.
- 3.8.** A seleção final é realizada pelo Colegiado do PPGFIL.

IV. Disposições finais

- 4.1.** O orçamento disponível é de 30.700,00 e a quantidade de propostas selecionadas visa contemplar o máximo possível de publicações.
- 4.2.** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL-UFRRJ.

Seropédica, 26 de junho de 2023
Francisco José Dias de Moraes
(Coordenador do PPGFIL-
UFRRJ)